



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO n.º: 10154/2024 R1/137.592 (REURB-E)
VILA CANTO DA SIRIEMA

O Município de Indaiatuba, por intermédio do Departamento de Rendas Imobiliárias, procedeu à apuração e **CERTIFICA** na presente data, que a Gleba localizada na Estrada Municipal da Grama – Videira, Gleba destacada da Fazenda Bambual – Rio Negro, Quadra.: SN, GL.: SN, Logradouro.: SN, se refere ao Núcleo Urbano Informal Consolidado nominado **VILA CANTO DA SIRIEMA**, que foi regularizado no processo administrativo de regularização fundiária – **REURB-E**, número **30.739/2018** e que foi implantado em uma gleba de terras mais bem descrita na matrícula número 137.592, do Oficial de Registro de Imóveis de Anexos de Indaiatuba, estado de São Paulo, conforme **R1/137.592 (REURB-E)**.

Certifica que, o valor venal apurado de referida gleba é de **R\$ 42.569,86** (*quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos*), equivalente a **R\$ 2,12** (*dois reais e doze centavos*) por metro quadrado. Desse modo, o valor venal das unidades imobiliárias foi calculado para o exercício de 2024, discriminado nas seguintes importâncias:

Cadastro	Quadra	Lote	M ²	Valor Venal	
5307.0210.0-5	ÚNICA	1	1.110,23	R\$	2.353,69
5307.0220.0-3	ÚNICA	2	1.047,52	R\$	2.220,74
5307.0230.0-1	ÚNICA	3	1.045,31	R\$	2.216,06
5307.0240.0-9	ÚNICA	4	1.045,37	R\$	2.216,18
5307.0250.0-6	ÚNICA	5	1.051,20	R\$	2.228,54
5307.0260.0-4	ÚNICA	6	1.151,96	R\$	2.442,16
5307.0270.0-2	ÚNICA	7	1.089,68	R\$	2.310,12
5307.0280.0-0	ÚNICA	8	1.257,69	R\$	2.666,30
5307.0290.0-8	ÚNICA	9	2.433,24	R\$	5.158,47
5307.0300.0-6	ÚNICA	10	850,38	R\$	1.802,81
5307.0310.0-4	ÚNICA	11	1.376,44	R\$	2.918,05
5307.0320.0-2	ÚNICA	12	2.322,47	R\$	4.923,64
5307.0330.0-0	ÚNICA	13	1.446,69	R\$	3.066,98
5307.0340.0-8	ÚNICA	14	910,91	R\$	1.931,13

Conforme consta no expediente n.º **30.739/2018**, foi emitida a certidão, a qual foi juntada ao processo administrativo. Eu, *Douglas Nunes Oliveira*, Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias, a escrevi e emiti. Eu, *Sergio Henrique Dias*, Procurador do Município, a conferi e subscrevi.

Indaiatuba, 11 de março de 2024.

Douglas Nunes Oliveira
Diretor
Dept. de Rendas Imobiliárias
Secretaria Mun. de Fazenda;

Sergio Henrique Dias
Procurador
oab/sp 115.725